

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inexigibilidade - Caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Filiação da PREV SÃO JOSÉ, por meio do pagamento de Taxa de Anuidade, junto à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021 e arts. 93 e 94 do Decreto Municipal nº 5807/2023)

Filiação da PREV SÃO JOSÉ, por meio do pagamento de Taxa de Anuidade, junto à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO - SISTEMA PREFEITURA	CÓDIGO <u>CATMAT/</u> <u>CATSER*</u>	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL SOLICITADA	VALOR TOTAL ESTIMAD O
01	Pagamento de Taxa de Anuidade	558709		01	01	R\$ 2.250,00

Observação: O valor total estimado de R\$ 2.250,00 é estabelecido conforme Carta de Filiação da ABIPEM e tem como base Municípios com 2.000 ou mais Servidores Ativos.

Existe a possibilidade de edição de nova Carta de Filiação por parte da ABIPEM, acarretando com isso alteração no valor da anuidade.

Após efetuado o pagamento do boleto, o RPPS poderá imprimir o Certificado de Filiação que terá validade de 365 dias contados da data do pagamento.

O valor acima diz respeito apenas à taxa de anuidade a ser paga, conforme número de segurados,

em tabela estipulada pela Associação.

Não estão cobertos eventuais gastos com cursos, eventos e outras despesas que possam surgir de participações e serviços prestados.

A filiação pode até trazer benefícios financeiros, porém não elimina todos os gastos em possíveis relações que venham a surgir entre as partes.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021 e art. 94, inciso II do Decreto Municipal nº 5807/2023)

A PREV SÃO JOSÉ é um RPPS que atua no Regime Previdenciário e tem na ABIPEM uma entidade representativa. Assim, a filiação se mostra vantajosa, no sentido de acesso a documentos e cursos oferecidos pela Associação, seja gratuitamente, seja com valores reduzidos. Isto permite maior capacitação aos servidores públicos do RPPS e, conseqüentemente, maior qualidade no serviço público prestado, contribuindo para uma boa gestão e atuação no RPPS.

Em termos legais, a referida filiação se enquadra na Lei de Licitações nº 14.133/2021. O artigo 74, em seu caput, afirma que é inexigível a licitação quando é inviável a competição.

Por ser um órgão único não existe uma competitividade de mercado para esse objeto inviabilizando assim um levantamento de mercado.

A filiação é efetuada por meio do pagamento da anuidade, em parcela única, que resultará na emissão de um certificado válido por 365 dias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21 e art. 94, inciso IV do Decreto Municipal nº 5807/2023)

O valor da anuidade é determinado conforme o número de segurados do RPPS e de acordo com tabela emitida e atualizada pela própria ABIPEM.

Como na relação entre a PREV SÃO JOSÉ e qualquer outra entidade privada, os documentos de qualificação jurídica, fiscal, social e trabalhista devem permanecer válidos e em dia.

Disponibilidade e continuidade daquilo que é ofertado pela ABIPEM, durante o período em que for paga a anuidade, com o intuito de obter o acesso aos cursos, fóruns e outras vantagens descritas na justificativa.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** (art. 6º, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

A efetivação da filiação se dá automaticamente pela confirmação de pagamento por parte da ABIPEM.

A filiação é efetuada por meio do pagamento da anuidade, em parcela única, que resultará na emissão de um certificado válido por 365 dias.

6. **ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA**

Não haverá exigência de garantia contratual a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

A entidade foi questionada no sentido de celebrar um contrato, no entanto, esclareceram que devido a filiação representar uma associação, constitui vínculo de natureza institucional e não contratual.

Trata-se de uma associação junto a uma entidade de classe, representativa dos RPPS, sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e educacional.

A comunicação entre a ABIPEM e a PREV SÃO JOSÉ deve ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Estando a PREV SÃO JOSÉ associada, indica-se os servidores abaixo identificados para fins de verificação daquilo que se espera da associação, como por exemplo possíveis descontos em participações de cursos e eventos em geral.

Gestor: Luiz Carlos Bonato

Fiscal: Ivo Cetnarski

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

A Administração verificará as condições para contratação, especialmente quanto à existência de

sanção, mediante a consulta a cadastros oficiais.

O pagamento será realizado através de boleto em prazo previamente estipulado.

Não se aplica uma medição periódica e mensal da execução dessa filiação, pois não se trata de serviço mensal apropriado mês a mês, como ocorre com outros serviços e fornecedores. O pagamento se dá em momento único e a apropriação da associação ocorre de uma só vez.

Para fins de verificação daquilo que se espera de uma associação, verificações esporádicas podem ser realizadas ao longo do ano, como por exemplo, possíveis descontos em participações de cursos e eventos em geral.

Como na relação entre a PREV SÃO JOSÉ e qualquer outra entidade privada, os documentos de qualificação jurídica, fiscal, social e trabalhista devem permanecer válidos e em dia.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

A ABIPEM é uma entidade de classe, representativa dos RPPS, sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e educacional, visando a defesa de interesses institucionais dos RPPS.

Em termos legais, a referida filiação se enquadra no Caput do Artigo nº 74 da Lei de Licitações nº 14.133/2021. O Artigo 74, em seu Caput, afirma que é inexigível a licitação quando é inviável a competição.

Por ser um órgão único não existe uma competitividade de mercado para esse objeto inviabilizando assim um levantamento de mercado.

A filiação é efetuada por meio do pagamento da anuidade, em parcela única, que resultará na emissão de um certificado válido por 365 dias.

A Administração verificará as condições para se associar, especialmente quanto à existência de sanção, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS,
(<https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP,
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A Associação deverá apresentar:

- Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade da fazenda municipal de São José dos Pinhais e da sede da empresa;
- Certidão de regularidade da fazenda Estadual da sede do fornecedor;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão de regularidade de débitos trabalhistas, ambas em plena vigência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma taxa única de filiação.

O valor total de R\$ 2.250,00 é estabelecido conforme Carta de Filiação da ABIPEM e tem como base Municípios com 2.000 ou mais Servidores Ativos.

A filiação, por meio do pagamento da anuidade, representa a proposta mais vantajosa tendo em vista que é uma Associação com intuito educacional preocupando-se principalmente com a formação e capacitação de seus associados, proporcionando às instituições, constante aprimoramento de conhecimento através de atividades de intercâmbio estaduais e nacionais, realizando congressos, workshops, cursos e seminários com o objetivo de discutir e difundir os princípios previdenciários, devido as várias mudanças na Legislação Previdenciária, pois a cada dia que passa surgem inovações, sejam nos aspectos legais, políticos ou econômicos.

Não haverá parcelamento. A filiação é efetuada por meio do pagamento da anuidade, em parcela única, que resultará na emissão de um certificado válido por 365 dias.

Recomenda-se o início do processo com antecedência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 009.272.0002.2218

MANTER SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.60

Anuidades de Associações, Federações e Conselhos

Fonte do Recurso: 100

12. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS

Gestor: Luiz Carlos Bonato

Fiscal: Ivo Cetnarski

13. AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Luiz Carlos Bonato

Matrícula: 550004-01

E-mail: luiz.bonato@sjp.pr.gov.br

Telefone: 3098-9507

Luiz Carlos Bonato
DIRETOR FINANCEIRO

14. ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO o seguimento deste pedido pelas justificativas apresentadas as quais ratifico.

São José dos Pinhais, 17/09/2024.

Ivan Ferreira de Melo
DIRETOR PRESIDENTE
